

OFÍCIO Nº 190/2022/SECAD

Gravatá (PE), 27 de abril de 2022.

Ao Exmo. Sr

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá/PE

R. Cleto Campelo, 268 - Centro, Gravatá - PE, 55641-000

Assunto: encaminhamento de termo de referência para instauração de certame para locação de impressoras

Exmo. Sr. Prefeito,

1. Solicitamos autorização para abertura de Certame Licitatório conforme Termo de Referência em anexo, que tem como objetivo estabelecer critérios básicos a serem considerados em Pregão Eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão e reprografia, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção (preventiva e corretiva) e a operação dos equipamentos e sistemas aplicados nos serviços, o suporte técnico, a reposição de peças e insumos, exceto papel, e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluídas a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem e impressão segura de cópias, nos termos do disposto no Termo de Referência, em anexo, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Gravatá, a fim de manter a higidez dos serviços, documentos, processos, bens e materiais, bem como apoio às ações de administrativas nas áreas urbanas e rurais do município.

2. A locação de aparelhos reprográficos pretendida, visa atender às regulamentações pertinentes aos processos administrativos eletrônicos e seus atos processuais, previstas na Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre a digitalização da administração pública e da prestação digital de serviços públicos.

3. Além disso, a presente contratação visa fazer frente às demandas apresentadas aos diversos órgãos desta prefeitura no que tange à digitalização e impressão de arquivos públicos, documentos fiscais, e congêneres pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades precípuas.

4. A modalidade de contratação se torna vantajosa para a Administração, haja vista que há prestação ininterrupta dos serviços reprográficos, uma vez que os cuidados com a manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de insumos, exceto papel, ficarão sob a responsabilidade da empresa Contratada, desonerando a Prefeitura e possibilitando que os equipamentos não se submetam a tempo de espera muito longo em manutenção e à

Ao(a) Secretário(a) de Administração

() para que se tome as providências cabíveis.

() autorizado

() não autorizado

() aguardo momento oportuno

Gravatá, 02/05/22


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Recebido em 03/05/2022
Anthony Fernando
Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Administração

disponibilidade de peças do mercado, uma vez que os equipamentos defeituosos ou avariados serão obrigatoriamente substituídos.

5. A divisão por lote vislumbra ser mais vantajosa do ponto de vista da eficiência técnica, por assegurar que o gerenciamento do serviço permaneça, durante a vigência contratual, a cargo de um mesmo administrador e, além da base legal, encontra respaldo no entendimento sedimentado pelo Tribunal de Contas da União - Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9; Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0.

6. O valor estimado global para empenho será de R\$ 169.520,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Sem mais para o momento, apresentamos votos de apreço.

Atenciosamente,



LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário de Administração da Prefeitura de Gravata/PE

